



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/10/2017

ANO: VII N°: 1711 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.184/2017 ..... 1

### DECRETO Nº 5.184/2017

DECRETO Nº 5.184/2017, 6 de outubro de 2017.

**Designa Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Céu Azul - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que preceitua o inciso III, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa os Servidores, a seguir relacionados, para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

<b>Caroline Bernardelli de Godoy Felini Pasquetti</b>	Secretaria de Administração
<b>João Yasuji Sakay e Alessandro Sanfeliz</b>	Secretaria de Planejamento
<b>Cleonides Wolf da Silva</b>	Secretaria de Educação
<b>Reni Aparecida Garcia Stamboroski</b>	Secretaria de Saúde
<b>Jesse Ney Beppler</b>	Secretaria de Finanças
<b>Roseli Rosso Stadler</b>	Secretaria de Assistência Social
<b>Álvaro Rodrigues</b>	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Luiz Alberto Colleoni</b>	Secretaria de Agricultura
<b>Paulo Sergio Stadler</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte
<b>Maicon Eduardo Machado</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

<b>Maiko Metz</b>	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
<b>Lucimara Bernardi</b>	Controle Interno

**Parágrafo único.** A Coordenação Geral ficará a cargo do Servidor Alessandro Sanfeliz, Arquiteto Urbanista, portador do CAU PR 184193-9.

**Art. 2º** A Equipe Técnica Municipal terá como competências:

- Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 6 de outubro de 2017.

**Germano Bonamigo**

*Prefeito Municipal*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)